



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 006/2024

Processo nº 23087.004226/2024-58

OBJETO: Edital para seleção de monitor tradutor intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, através do Programa de Apoio a Inclusão - PAI, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados a abertura das inscrições do processo seletivo e formação de cadastro reserva para monitor tradutor intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atuação nesta IFES e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo a resolução do CEPE nº 33 de 15 de agosto de 2017 (<https://www.unifal-mg.edu.br/prace/wp-content/uploads/sites/135/2020/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CEPE-n%C2%BA-332017.pdf>).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Departamento de Direitos Humanos e Inclusão é responsável pelo planejamento, execução, monitoramento, avaliação e disseminação do conjunto de medidas para o combate à discriminação a grupos em situação de vulnerabilidade e a promoção do respeito à diferença, da igualdade de oportunidades e da equidade. Desenvolve ações e serviços de acessibilidade e inclusão dos(as) estudantes com deficiência, transtornos específicos da aprendizagem, transtornos do espectro autista (TEA), altas habilidades e superdotação. O objetivo é promover o desenvolvimento máximo possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem; bem como, por meio do enfrentamento dos estereótipos de gênero, étnico-racial, religião, origem, idade, situação social, econômica e cultural, orientação sexual e identidade de gênero (LGBT), dentre outros.

1.2. O *campus* de atuação e o número de vagas estão distribuídos, conforme quadro abaixo:

NÚCLEO	CAMPUS DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
PAI (monitor para Intérprete de Libras)	Alfenas (Campus da UNIFAL-MG)	02	06

1.3. Poderão se inscrever para atuação voluntária ou concorrer à bolsa, alunos matriculados a partir do 1º período de todos os cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela UNIFAL-MG;

1.4. O candidato aprovado e convocado deverá ter disponibilidade para cumprir 4 horas diárias de atividade na UNIFAL-MG Sede ou na Unidade Educacional Santa Clara, havendo 3 faltas não justificadas será desligado do programa e substituído por outro discente do cadastro reserva.

1.5. O valor da bolsa será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo destinado à execução das atividades do Programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

1.6. O período de atuação voluntária ou para atuação como bolsista terá duração de 6 (seis) meses, a contar da data da convocação, e poderá ser renovado ou não de acordo com interesse da direção da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE.

1.7. A renovação ficará condicionada ao processo de avaliação realizada pela coordenação do Programa de Apoio a Inclusão - PAI, ao fim de cada período de vigência, considerando os critérios descritos no regulamento do programa e as demandas dos estudantes atendidos pelo departamento citado.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os interessados deverão fazer a inscrição online, no período de **10/04/2024 à 14/04/2024**.
- 2.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1OI5ITHNiugQ3ijitt3gybYfd0muMYz2WxMLIJ_BdpM/viewform?edit_requested=true e preencher a ficha de inscrição.
- 2.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Não ter sido excluído de forma justificada e comprovada, por desempenho insatisfatório de programas de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão, ou qualquer outra modalidade de bolsa oferecida por órgão de fomento;
- 3.2. Não possuir pendências ou sanções e penalidades disciplinares no âmbito da UNIFAL-MG.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. 1º ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.2. O candidato que tiver a inscrição deferida, deverá enviar para o e-mail do Departamento de Direitos Humanos e Inclusão - DDHI, acessibilidade@unifal-mg.edu.br, curriculum acadêmico atualizado (descrever os cursos e/ou atividades vinculadas a Libras) com as devidas cópias dos documentos comprobatórios (certificados), salvos em PDF, até o dia **16/04/2024**.

4.3. A análise do currículo terá o valor de 10 pontos e serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Certificado do curso de Libras.	Até 4,0
Experiência comprovada de atuação na área.	Até 4,0
Participação em cursos relacionados a área.	Até 2,0
Total	Até 10 pontos

4.4. 2º ETAPA: PROVA PRÁTICA/ENTREVISTA

4.5. A Prova Prática/Entrevista acontecerá no dia **17/04/2024**, o horário e o local para a realização serão enviados por e-mail aos candidatos aprovados na "1º ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO" do processo seletivo.

4.6. A ausência na PROVA PRÁTICA/ENTREVISTA, sem prévia e justificada notificação através do e-mail: acessibilidade@unifal-mg.edu.br, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

4.7. A prova pratica deverá ser ministrada em LIBRAS.

4.8. A prova prática terá o valor de 10 pontos e serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Fluência em Libras: sintaxe e semântica da Libras, classificador, uso do espaço, expressão facial e parâmetros.	Até 3,5
Habilidade e capacidades de Tradução: adequação vocabular e discursiva, além da adequação gramatical.	Até 3,0
Habilidade de capacidade de Interpretação: adequação vocabular e discursiva, além da adequação gramatical.	Até 3,5

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Alunos inscritos no Programa de Assistências Estudantil - PRACE;
- 5.2. Maior tempo de experiência na área do processo seletivo;
- 5.3. Aproveitamento escolar do aluno expresso pelo coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA).

6. DO RESULTADO

- 6.1. Será constituída uma banca examinadora, que se responsabilizará pelo processo seletivo e a divulgação do resultado final.
- 6.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média das notas da Análise de Currículo e da Prova Prática/Entrevista considerando a vaga na área inscrita.
- 6.3. A publicação do resultado final ocorrerá até o dia **18/04/2024**, no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/prace/>
- 6.4. A convocação será realizada conforme a classificação, obedecendo o limite de vagas e condicionada a disponibilidade orçamentária. Os classificados excedentes poderão ser chamados em caso de desistência.
- 6.5. Resultados, convocações e demais publicações referentes ao processo seletivo serão disponibilizados no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/prace/>
- 6.6. O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, os candidatos classificados serão chamados neste período conforme necessidade do Programa. A PRACE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o número de vagas existentes e a validade do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Do resultado final caberá recurso.
- 7.2. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado final deverá enviar documento de recurso digitalizado em formato PDF, no dia **19/04/2024**, para o e-mail: acessibilidade@unifal-mg.edu.br

8. DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 8.1. A convocação ocorrerá no dia **22/04/2024**, através de e-mail.
- 8.2. Os candidatos aprovados e convocados para atuação nos *campi* da UNIFAL-MG, deverão providenciar os documentos informados no e-mail de convocação.
- 8.3. Os documentos solicitados no item 8.2, deverão ser digitalizados em PDF e enviados para o e-mail: acessibilidade@unifal-mg.edu.br, até 3 dias após a convocação.
- 8.4. O não envio dos documentos solicitados em prazo hábil, inviabiliza a inclusão no programa e o posterior pagamento da bolsa, não sendo efetuados pagamentos retroativos.
- 8.5. Perderá o direito à vaga, o convocado que não apresentar os documentos necessários para a efetivação da inclusão no programa dentro do prazo estabelecido no item 8.3.
- 8.6. Não será admitido, em hipótese alguma, inclusão no programa em caráter condicional, devido à ausência de documentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 9.2. Os candidatos classificados e aptos a se inserir no programa são responsáveis pela abertura de conta bancária, não podendo ser conta salário, e que tenha como titular o próprio beneficiário, na qual será depositado o valor mensal da bolsa.
- 9.3. Os discentes de apoio poderão ser excluídos do programa caso não venham a cumprir com as atividades descritas neste edital e na Regulamentação do Programa de Apoio à Inclusão, citada no início deste edital.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do discente a observância dos procedimentos e prazos bem como de eventuais alterações relativas a este Edital; das normas que regulamentam o Programa de Apoio à Inclusão na UNIFAL-MG, os respectivos horários de atendimento na Instituição para a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

9.5. A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

9.6. Dúvidas sobre o presente edital, que não estiverem contempladas ou que não forem esclarecidas após a leitura na íntegra deste documento e das normativas que o regem, poderão ser enviadas para o e-mail: acessibilidade@unifal-mg.edu.br

Alfenas, 09 de abril de 2024.

PROGRAMAÇÃO

Publicação do Edital	10/04/2024
Inscrições	10/04/2024 à 14/04/2024
Envio do Currículo	16/04/2024
Prova Prática/Entrevista	17/04/2024
Resultado Final	18/04/2024
Recurso	19/04/2024
Convocação	22/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gomes, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 10/04/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1214651** e o código CRC **BAF44DE6**.